



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 04 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus, RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar o Servidor JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 11.109,494-X, CPF Nº 104.907.898-54, lotado no cargo de Procurador Jurídico junto a esta Câmara Municipal mat. 58, a receber indenização pelos 27 dias trabalhados por absoluta necessidade de serviço, referente a licença prêmio concedida e não gozada de 21 de março de 2023 a 16 de abril de 2023, que foi concedida pela portaria nº 03 de 20 de março de 2023, conforme planilha de calculo em anexo.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapora do Bom Jesus, 18 de abril de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 18 de abril de 2023.

João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico